



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 171/17
Publicação: Jornal DO - 12
Edição: 12 Data 14/12/17

LEI Nº 2194/2017

“Institui o dia 21 de maio como Dia Municipal da Diversidade Cultural para o diálogo e o desenvolvimento, no município de Cordeiro, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Cordeiro o Dia Municipal da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento a ser realizado, anualmente, no dia 21 de maio.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 06 de dezembro de 2017.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Autoria da Vereadora: Fabíola Melo de Carvalho